



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

25 DE MAIO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 192

De 19 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E AS ATUAIS CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º O Fundo Municipal de Cultura de Campina Grande - FUMIC, anteriormente criado pela Lei n.º 4.216/2004, e alterado pela Lei n.º 4.516/2007, e pela Lei Complementar n.º 099/2015, passa a ser integralmente regulado pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O FUMIC tem como objetivo fomentar a produção cultural local, mediante o apoio financeiro a projetos, individuais ou coletivos, voltados para as áreas de música, artes cênicas, literatura, memória, artes plásticas, grafite, audiovisual, acervos culturais, patrimônio cultural, dentre outras, visando assegurar à população o acesso aos bens culturais, numa perspectiva inclusiva.

Art. 3º O FUMIC é um fundo de natureza contábil especial, dotado de autonomia de gestão administrativa e financeira, que integra a estrutura organizacional da Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande - PB.

Art. 4º A gestão do FUMIC compete ao Conselho Diretor, composto pelos seguintes membros:

- I - O (a) Secretário (a) de Cultura;
- II - Um (a) representante da Secretaria de Finanças;
- III - Três representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE/PB da Sociedade Civil e eleitos pelo segmento cultural;
- IV - Um (a) representante da Procuradoria-Geral do Município de Campina Grande - PB.

§ 1º Os membros do Conselho serão investidos nas respectivas funções por ato do Prefeito.

§ 2º Os (as) conselheiros (as) de que tratam os incisos II a IV deste artigo terão mandato de dois anos, permitida uma recondução imediata, observados os mesmos critérios.

§ 3º O exercício da função de Conselheiro (a) é gratuito, sendo considerado serviço público relevante.

§ 4º O Conselho será presidido pelo (a) Secretário (a) de Cultura.

§ 5º Os outros membros da Mesa serão um(a) Secretário(a) Executivo(a), um(a) Tesoureiro(a) e um(a) Contador(a), nomeados pelo(a) próprio(a) presidente, coincidente com o mandato do conselheiro, sendo permitida uma recondução imediata, observando ao pleno funcionamento do Conselho.

§ 6º Cabe à Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande, assegurar os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

§ 7º As reuniões do Conselho Diretor apenas poderão ser de caráter deliberativo e decisório com a presença de pelo menos um membro com representação da Sociedade Civil.

Art. 5º Constituem recursos do FUMIC:

I - As dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento, e os créditos adicionais que lhes sejam destinados;

II - As contribuições, as transferências, as subvenções, os auxílios ou as doações dos setores público e privado;

III - O produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, decorrente de percentual da arrecadação, sobre a cessão de prédios municipais vinculados à atividade cultural e sobre a venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos;

IV - Os aportes de capital decorrentes da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais;

V - O resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural;

VI - Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinados.

§ 1º Os recursos do FUMIC serão depositados em conta bancária específica, a ser preferencialmente aberta e mantida em instituição financeira pública e administrada pelo (a) Presidente do fundo.

§ 2º Qualquer movimentação financeira dos recursos do FUMIC será objeto de autorização expressa do(a) Presidente e do(a) Tesoureiro(a), sendo imprescindível a assinatura de todos na autorização e execução de qualquer despesa.

§ 3º Deverão ser apresentados os extratos analíticos para o Secretário de Cultura, trimestralmente, contendo todas as movimentações financeiras dos recursos do FUMIC.

a) Os extratos analíticos deverão também ser enviados ao Conselho de Cultura e divulgados no website da Prefeitura

Municipal de Campina Grande/PB, de acordo com a Lei Federal 12.527/11, Lei da Transparência.

§ 4º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 5º Os saldos verificados no final de cada exercício são automaticamente transferidos para o exercício seguinte, até sua integral aplicação.

a) Anualmente o Conselho Diretor de gestão do FUMIC deverá elaborar o balancete anual dos investimentos realizados com recursos do Fundo, bem como com o seu saldo remanescente, devendo enviá-lo ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, Executivo e/ou Conselho Municipal de Políticas Culturais.

§ 6º A regulamentação do percentual de arrecadação, que trata o inciso III deste artigo, será estabelecida por meio de Decreto Municipal.

Art. 6º O Conselho Diretor do FUMIC submeterá, semestralmente, para apreciação do Prefeito, relatório substanciado das atividades desenvolvidas pelo FUMIC, instruído com a prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada da respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da observância de outros instrumentos de controle financeiro genericamente instituídos para a Administração Pública.

Art. 7º A seleção dos projetos culturais, individuais ou coletivos, a serem apoiados com recursos do FUMIC, será feita anualmente, por meio de publicação de edital de concurso de projetos, observado o caráter democrático e de inclusão que deve nortear as políticas públicas na área de cultura.

§ 1º Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida como ação a ser desenvolvida em retorno ao apoio financeiro recebido, relacionada à descentralização cultural e à universalização e democratização do acesso aos bens culturais.

§ 2º Os projetos serão analisados e selecionados por consultores indicados mediante plenária realizada por segmentos culturais organizados e devidamente registrados nos órgãos competentes, que indicarão os nomes a compor esse conselho de análise.

§ 3º As fundações e Associações Culturais serão convocadas por intermédio de edital, para que, em plenária, possam indicar os seus representantes para deliberarem sobre os Projetos do FUMIC, os quais prestarão os seus serviços de forma não onerosa.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo:

I - Propor mecanismos para incrementar o apoio financeiro da iniciativa privada ao FUMIC, mediante a adoção de políticas fiscais de incentivo à cultura;

II - Regulamentar esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento em vigor.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas a Lei n.º 4.516, de 10 de maio de 2007, a Lei Complementar n.º 099, de 03 de agosto de 2015, e demais disposições contrárias, mantidos os efeitos jurídicos dos atos iniciados na vigência da legislação ora revogada.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 01/2023 - SEFIN-PMCG.

Campina Grande, 24 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade das disposições da Lei Complementar nº 116/2016 e alterações, pelo presente edital:

Art. 1º Notifica todas as Sociedades de Profissionais e todos os Profissionais Autônomos enquadrados no Regime de Tributação Fixa Anual do ISS (ISS-Fixo) perante a Fazenda Municipal, do lançamento do ISS-Fixo referente ao exercício de 2023, em conformidade com o disposto no artigo 72, da Lei Complementar Municipal nº 116/2016 (Código Tributário Municipal):

I - Para os profissionais autônomos regularmente inscritos, em consonância com o artigo 62 do Código Tributário Municipal, o imposto será devido à razão de:

a) 20 (vinte) UFCG por ano, em relação aos profissionais liberais, assim considerados aqueles que desenvolvem atividades intelectuais de nível universitário ou a este equiparado;

b) 10 (dez) UFCG por ano, em relação aos profissionais autônomos que exerçam atividades técnicas de nível médio, inclusive despachante, artista plástico, representante comercial, agente intermediador de qualquer natureza, cabeleireiro, decorador, digitador ou datilógrafo, músico, fotógrafo, Leiloeiro, motorista, tradutor ou intérprete;

II – Na prestação de serviços por sociedades uni profissionais: 20 UFCG ao ano, por cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da Lei.

Art. 2º Para os efeitos deste Edital, entende-se como:

I – profissional autônomo: a pessoa física que habitualmente e sem subordinação jurídica ou dependência hierárquica exerça atividade econômica de prestação de serviço, em caráter pessoal, ainda que com o auxílio de até três pessoas físicas, com ou sem vínculo empregatício;

II – Sociedade uniprofissional que atenda, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

a) se constitua como sociedade civil de trabalho profissional, sem caráter empresarial;

b) não seja constituída sob a forma de sociedades por ações ou de sociedades empresariais de qualquer tipo, ou a estas equiparadas;

c) não tenha pessoa jurídica como sócio;

d) os sócios sejam habilitados profissionalmente para o exercício da atividade correspondente ao serviço prestado pela sociedade;

e) não tenha sócio que figure apenas com aporte de capital;

f) não possua filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato, ou qualquer outro estabelecimento descentralizado;

g) seja constituída por apenas uma categoria profissional, dentre as seguintes:

1. administradores;
2. advogados;
3. agentes de propriedade industrial;
4. engenheiros;
5. agrônomos;
6. arquitetos;
7. contadores e técnicos em contabilidade;
7. dentistas;
9. economistas;
10. enfermeiros;
11. fisioterapeutas;
12. fonoaudiólogos;
13. geólogos;
14. jornalistas;
15. médicos;
16. médicos veterinários;
17. nutricionistas;
17. protéticos;
19. psicólogos e psicanalistas;
20. terapeutas ocupacionais;
21. urbanistas.

Art. 3º O ISSQN para as sociedades uniprofissionais e escritórios contábeis optantes do simples será lançado no sistema de nota eletrônica - WEBISS em até 7 parcelas.

I - Para as sociedades, serão emitidos os carnes e disponibilizados na plataforma do sistema de notas com vencimento dia 30 de cada mês a partir do mês de junho.

Art. 4º - O ISSQN dos profissionais autônomos será lançado no sistema WEBISS e disponibilizado eletronicamente, em até 7 (sete) parcelas com vencimento dia 30 de cada mês a partir do mês de junho.

I - O pagamento poderá ser efetuado em até 7 (sete) quotas iguais, sem bonificação, cujos respectivos prazos de vencimento obedecem ao disposto no caput.

II - O sujeito passivo do lançamento tributário, de que trata este Edital, disporá até 30 de junho de 2023 para a respectiva impugnação.

III - A 2ª (segunda) via do Boleto com Registro deverá ser solicitada através do site campinagrande.1doc.com.br (plataforma oficial do Município de Campina Grande).

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças de Campina Grande

DISPENSA Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 555/2023**, cujo **OBJETO é a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para evento institucional com 1ª Plenária com Prefeitos, Gestores**

Tributários e Auditores Fiscais, cuja pauta versa sobre temas relevantes para modernização das Administrações Tributárias Municipais, nos dias 25 e 26 de maio de 2023, em favor de **JOSE EDIVALDO SOUZA EPP - PANIFICADORA CAMPINENSE**, inscrita no CNPJ de Nº 09.322.819/0001-40, no valor de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de maio de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

DISPENSA Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 87/2023**, cujo **OBJETO é a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para evento institucional com 1ª Plenária com Prefeitos, Gestores Tributários e Auditores Fiscais, cuja pauta versa sobre temas relevantes para modernização das Administrações Tributárias Municipais, nos dias 25 e 26 de maio de 2023**, em favor de **JOSE EDIVALDO SOUZA EPP - PANIFICADORA CAMPINENSE**, inscrita no CNPJ de Nº 09.322.819/0001-40, no valor de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de maio de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 610/2023**, cujo **Contratação de empresa para prestação de assessoria especializada no apoio operacional para obtenção de financiamento por meio de operação de crédito externo (internacional) contemplando as atividades necessárias, prévias e posteriores à assinatura do contrato do Programa de Mobilidade e desenvolvimento socioambiental de Campina Grande – Transforma Campina, com o fornecimento de softwares de gerenciamento, apoio no pedido de verificação de limites e condições (PVL) e nas tratativas com a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, SADIPEM e acompanhamento dos processos junto ao FONPLATA e Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIID e PGFN**, em favor de **MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA**, inscrito na CNPJ sob de nº. 27.702.278/0001-67, no valor de **R\$ 491.686,69 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e

alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de maio de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para prestação de assessoria especializada no apoio operacional para obtenção de financiamento por meio de operação de crédito externo (internacional) contemplando as atividades necessárias, prévias e posteriores à assinatura do contrato do Programa de Mobilidade e desenvolvimento socioambiental de Campina Grande – Transforma Campina, com o fornecimento de verificação de limites e condições (PVL) e nas tratativas com a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, SADIPEM e acompanhamento dos processos junto ao FONPLATA e Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAID e PGFN, em favor de MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA, inscrito na CNPJ sob de nº. 27.702.278/0001-67, no valor de R\$ 491.686,69 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos, com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de maio de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa: RC RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.048.323/0001-02, com o VALOR TOTAL de R\$ 130.714,26 (cento e trinta mil e setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos); vencedora do ITEM 12 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), TOTALIZANDO R\$ 55.485,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), TOTALIZANDO R\$ 26.919,00 (vinte e seis mil e novecentos e dezenove reais), ITEM 14 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 25,98 (vinte e cinco reais e noventa e oito centavos),

TOTALIZANDO R\$ 21.745,26 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), ITEM 64 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 26.565,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), Em favor da Empresa: SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.004.901/0001-26, com o VALOR TOTAL de R\$ 336.719,17 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e dezenove reais e dezessete centavos), vencedora do ITEM 3 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.259,41 (cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), ITEM 5 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), ITEM 7 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.042,40 (cinco mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos), ITEM 15 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 13.268,30 (treze mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), ITEM 16 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 9.330,92 (nove mil e trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos), ITEM 18 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.546,70 (quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), ITEM 20 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 8.350,50 (oito mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), ITEM 21 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 11.771,55 (onze mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), ITEM 22 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 9.018,75 (nove mil e dezoito reais e setenta e cinco centavos), ITEM 23 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 11.366,40 (onze mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), ITEM 24 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,00 (dois reais), TOTALIZANDO R\$ 10.294,00 (dez mil e duzentos e noventa e quatro reais), ITEM 27 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,00 (doze reais), TOTALIZANDO R\$ 5.244,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais), ITEM 31 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.774,00 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais), ITEM 32 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.493,60 (dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), ITEM 42 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), TOTALIZANDO R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais), ITEM 43 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,80 (três reais e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 49.168,20 (quarenta e nove mil e cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), ITEM 45 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.577,28 (mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), ITEM 46 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.463,02 (mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dois centavos), ITEM 51 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.829,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais), ITEM 57 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), TOTALIZANDO

R\$ 45.546,40 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), **ITEM 59** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,40** (cinco reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 13.780,80** (treze mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), **ITEM 61** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,52** (um real e cinquenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8.046,88** (oito mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), **ITEM 62** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,52** (um real e cinquenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8.046,88** (oito mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), **ITEM 65** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.762,50** (mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **ITEM 66** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.010,00** (dois mil e dez reais), **ITEM 67** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.937,50** (mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **ITEM 69** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,00** (onze reais), **TOTALIZANDO R\$ 4.114,00** (quatro mil e cento e quatorze reais), **ITEM 75** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,87** (três reais e oitenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.414,88** (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), **ITEM 76** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 38,00** (trinta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 33.022,00** (trinta e três mil e vinte e dois reais), **ITEM 77** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 27,70** (vinte e sete reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 21.301,30** (vinte e um mil e trezentos e um reais e trinta centavos), **ITEM 81** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 22.350,00** (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais). Em favor da Empresa: **A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTD**, inscrita no CNPJ sob o N° 17.063.632/0001-05, com o **VALOR TOTAL** de **R\$ 52.711,39** (cinquenta e dois mil e setecentos e onze reais e trinta e nove centavos), vencedora do **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 12,54** (doze reais e cinquenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.081,90** (seis mil e oitenta e um reais e noventa centavos), **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,20** (um real e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 657,60** (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), **ITEM 40** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,73** (dez reais e setenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 33.692,20** (trinta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), **ITEM 72** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,23** (quatro reais e vinte e três centavo), **TOTALIZANDO R\$ 12.279,69** (doze mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavo). Em favor da Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 20.008.831/0001-17, com o **VALOR TOTAL** de **R\$ 18.988,80** (dezoito mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), vencedora do **ITEM 55** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,84** (um real e oitenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 18.988,80** (dezoito mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Em favor da Empresa: **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 22.526.394/0001-59, com o **VALOR TOTAL** de **R\$ 3.195,00** (três mil e cento e noventa e cinco reais), vencedora do **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,25** (vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.195,00** (três mil e cento e noventa e cinco reais). Em favor da Empresa: **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO**, inscrita no CNPJ sob o N° 26.193.511/0001-60, com o **VALOR TOTAL** de **R\$**

190.276,66 (cento e noventa mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), vencedora do **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,86** (três reais e oitenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.431,80** (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,86** (três reais e oitenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.439,52** (dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), **ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,84** (oitenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.585,52** (dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,68** (um real e sessenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.512,16** (nove mil e quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), **ITEM 34** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,65** (um real e sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.356,00** (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais), **ITEM 41** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,97** (sete reais e noventa e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 22.180,51** (vinte e dois mil e cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos), **ITEM 44** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 18,69** (dezoito reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.662,56** (onze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), **ITEM 47** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,49** (quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 556,64** (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 48** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,49** (quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 525,28** (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), **ITEM 49** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,35** (dez reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 52.992,00** (cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais), **ITEM 52** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 48,30** (quarenta e oito reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.060,70** (onze mil e sessenta reais e setenta centavos), **ITEM 60** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,43** (um real e quarenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.604,74** (sete mil e seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), **ITEM 70** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,67** (sessenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.227,75** (dois mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), **ITEM 71** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 13,72** (treze reais e setenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8.122,24** (oito mil e cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), **ITEM 73** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,38** (dois reais e trinta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.383,14** (doze mil e trezentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), **ITEM 74** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,38** (dois reais e trinta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.211,78** (doze mil e duzentos e onze reais e setenta e oito centavos), **ITEM 78** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.576,00** (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais), **ITEM 80** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,68** (oito reais e sessenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.116,12** (três mil e cento e dezesseis reais e doze centavos), **ITEM 82** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 26,60** (vinte e seis reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 21.732,20** (vinte e um mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Em favor da Empresa: **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 26.405.348/0001-52, com o **VALOR TOTAL** de **R\$ 20.774,25** (vinte mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), vencedora do **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,25** (cinco reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 20.774,25** (vinte mil e setecentos e

setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Em favor da Empresa: **WAGNER EVARISTO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.963.794/0001-45**, com o **VALOR TOTAL** de **R\$ 12.131,64** (doze mil e cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), vencedora do **ITEM 58** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,64** (cinco reais e sessenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.131,64** (doze mil e cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). Em favor da Empresa: **MONSARAS TRADE E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.793.251/0001-31**, com o **VALOR TOTAL** de **R\$ 610.344,60** (seiscentos e dez mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), vencedora do **ITEM 53** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 217,05** (duzentos e dezessete reais e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 531.121,35** (quinhentos e trinta e um mil e cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), **ITEM 54** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 217,05** (duzentos e dezessete reais e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 79.223,25** (setenta e nove mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). Em favor da Empresa: **JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **35.044.590/0001-39**, com o **VALOR TOTAL** de **R\$ 117.983,25** (cento e dezessete mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), vencedora do **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 59.241,28** (cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,96** (um real e noventa e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8.590,68** (oito mil e quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), **ITEM 28** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,77** (oito reais e setenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.262,44** (três mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), **ITEM 39** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,24** (quatro reais e vinte e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.681,60** (cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), **ITEM 50** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,35** (oito reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 41.207,25** (quarenta e um mil e duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Em favor da Empresa: **GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **42.545.989/0001-69**, com o **VALOR TOTAL** de **R\$ 8.108,88** (oito mil e cento e oito reais e oitenta e oito centavos), vencedora do **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,26** (dois reais e vinte e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8.108,88** (oito mil e cento e oito reais e oitenta e oito centavos). Em favor da Empresa: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **47.484.691/0001-00**, com o **VALOR TOTAL** de **R\$ 63.694,66** (sessenta e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), vencedora do **ITEM 35** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,90** (três reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 18.014,10** (dezoito mil e quatorze reais e dez centavos), **ITEM 36** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,90** (três reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.243,10** (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e três reais e dez centavos), **ITEM 37** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,40** (um real e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.457,60** (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), **ITEM 38** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,90** (três reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8.482,50** (oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **ITEM 79** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 13,48** (treze reais e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.497,36** (seis

mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). Em favor da Empresa: **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **47.852.784/0001-40**, com o **VALOR TOTAL** de **R\$ 45.840,45** (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), vencedora do **ITEM 33** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 33,69** (trinta e três reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.453,01** (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavo), **ITEM 56** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,71** (quatro reais e setenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 31.387,44** (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Em favor da Empresa: **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **49.464.439/0001-64**, com o **VALOR TOTAL** de **R\$ 81.774,00** (oitenta e um mil e setecentos e setenta e quatro reais), vencedora do **ITEM 29** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,33** (trinta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 42.009,00** (quarenta e dois mil e nove reais), **ITEM 30** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,33** (trinta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 39.765,00** (trinta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 1.693.257,01** (um milhão e seiscentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e um centavo)

Campina Grande, 25 de maio de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 067/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 434/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 067/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **AYRES & QUEIROZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.591.679/0001-42**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 158.262,64** (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 24.299,00** (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais), **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8.096,00** (oito mil e noventa e seis reais), **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 14,00** (quatorze reais), **TOTALIZANDO R\$ 36.876,00** (trinta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais), **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 14,00** (quatorze reais), **TOTALIZANDO R\$ 12.278,00** (doze mil e duzentos e setenta e oito reais), **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 20,92** (vinte reais e noventa e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 57.550,92** (cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 20,92** (vinte reais e noventa e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 19.162,72** (dezenove mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); **IMPACTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **38.047.695/0001-30**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 72.629,10** (setenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e dez

centavos), vencedora dos itens: **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,50** (oito reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.225,50** (dez mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 16,65** (dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 41.042,25** (quarenta e um mil e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 16,65** (dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 13.653,00** (treze mil e seiscentos e cinquenta e três reais), **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 38,35** (trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.708,35** (sete mil e setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos); **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 47.852.784/0001-40, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 28.534,80** (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), vencedora do item: **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,90** (sete reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 28.534,80** (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 259.426,54** (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Campina Grande - PB, 25 de maio de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 2.05.079/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO N° 2.05.079/2023/FMAS/PMCG. **PARTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E CARLOS CAVALCANTE MONTEIRO **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLOCAÇÃO DE PLACAS DE GESSO EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2.05.046/2023/CPL/FMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI N° 8.666/93 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-36. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E CARLOS CAVALCANTE MONTEIRO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.435,80 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.06.028/2023

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 1 de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 2.06.028/2023, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**

CAMPINA GRANDE e a empresa **CARLOS ALBERTO LINS**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no município de Campina Grande – PB. O reequilíbrio econômico-financeiro recai sobre o **item 94, “ovos”,** cujo valor inicialmente contratado era de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), o qual incidiu um **reajuste de 80.85%, passando ao valor de 0,85 (oitenta e cinco centavos).** o contrato será **aditivado em R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), passando ao valor global de R\$ 644.858,15 (seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).** **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e o representante legal da empresa, Sr. **CARLOS ALBERTO LINS.** **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.06.077/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 1 de prorrogação contratual do contrato n.º 2.06.077/2022, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE** e a empresa **MULTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**, cujo objeto é a locação de dois imóveis situados na Rua Barão de Mauá, s/n, no bairro do Distrito Industrial no município de Campina Grande, para funcionamento de depósitos provisórios da Secretaria de Educação do Município de Campina Grande - PB. O Temo Aditiovo prorroga o contrato de n.º 2.06.077/2022, tendo este **mais 1 (um) ano de vigência, sem alterações no valor.**

SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e o representante legal da empresa, Sr. **PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO.**

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.06.062/2023. **PARTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 026/2023. **VALOR:** R\$ 9.898,80 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N°. 8.666/93, DA LEI N°. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N° 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM N° 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021, **SIGNATÁRIOS:**

RAYMUNDO ASFORA NETO E JOSÉ RODSON MACIEL
JÚNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE MAIO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.063/2023.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2023. **VALOR:** R\$ 10.943,10 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021, **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE MAIO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.064/2023.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI – ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2023. **VALOR:** R\$ 199,60 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021, **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E WESLEY MAIA BENICIO. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE MAIO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.065/2023.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E USIFER - TERMO CONEXOES LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2023. **VALOR:** R\$ 3.663,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021, **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E PEDRO AFONSO OLIVEIRA MACHADO. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE MAIO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.066/2023.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2023. **VALOR:** R\$ 24.559,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021, **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ALESSANDRO MARTINS MIGUEL. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE MAIO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.067/2023.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E J2R

AUTOMACAO LTDA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2023. **VALOR:** R\$ 5.464,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021, **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E JULIO CEZAR GERZSON JARDIM. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE MAIO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.068/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2023. **VALOR R\$ 1.408,00 (MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS).** **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021, **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E SANDRO LUIS ARAUJO ALVES. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE MAIO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.070/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2023. **VALOR R\$**

32.498,30 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021, **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ISADORA GONÇALVES DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE MAIO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARROS DE TRANSPORTE DE PACIENTES (MACAS) EM AÇO INOX, PARA EQUIPAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA** em favor das Empresas: **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.581.380/0001-84, vencedora do **ITEM 1**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.190,00** (dois mil e cento e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 78.840,00** (setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), **PLATIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.767.460/0001-69, vencedora do **ITEM 2**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 87.640,00** (oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais).

Campina Grande, 25 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor da empresa: **NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.173.856/0001-34, com **VALOR TOTAL de R\$**

51.279,90 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 99,00** (noventa e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais); **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 161,12** (cento e sessenta e um reais e doze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.889,60** (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 316,63** (trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.498,90** (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos); **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 96,27** (noventa e seis reais e vinte e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.738,90** (seis mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos); **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.350,00** (mil, trezentos e cinquenta reais); **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,43** (um real e quarenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 715,00** (setecentos e quinze reais); **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,15** (um real e quinze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 287,50** (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); o **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO** no presente Pregão é de **R\$ 51.279,90** (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Campina Grande - PB, 24 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16394/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Goldenplus Com. De Med. E Prods. Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Controlados Para Atender Às Demandas Dos Caps, Residências Terapêuticas E Unidades De Saúde (Ubsfs) Do Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 172.363,68. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 012/2023/Sad/Pmcg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2119 / 10.303.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Marcelo Marostica. **Data da Assinatura:** 24/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16408/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Medtronic Comercial Ltda. **Objeto:** Aquisição De Insumos Para Uso Do Sistema Minimed 780g Para Atender A Demanda Judicial No Município De Campina Grande/Pb No Período De 12 (Doze) Meses. Demanda Judicial De: Samuel Torres De Lima Processo N 0810890-65.2023.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 61.850,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N°. 16161/2023. **Funcional**

Programática: 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Zuleide Costa Da Silva Santos E Lucas Persona De Almeida. **Data da Assinatura:** 24/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16413/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Safra Material De Construção. **Objeto:** Locação De Caminhão Para Atender As Demandas Da Gerência De Transportes Da Secretaria De Saúde De Campina Grande-Pb. **Valor Global:** R\$ 118.680,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16108/2023/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116 / 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Nicolle Figueiredo Nóbrega. **Data da Assinatura:** 25/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento**

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16412/2023	16116/2023	R\$ 450.000,00	NS Serviços Médicos e Apoio Educacional LTDA (MEDCLIN)

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16409/2023	16163/2023	R\$ 288.000,00	Analice Barros de Vasconcelos Sa Torres

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16553/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16142/2022. Partes: Sms/Pmcg E Cgo Serviços Médicos Eireli. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 03/06/2024) E Igual Valor (R\$ 550.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Ionara Neves Bezerra. **Data da Assinatura:** 23/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.017/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E CAMPINA GRANDE 2 CARTORIO DE REGISTRO CIVIL. **OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CARTORIAIS PARA QUATRO CARTÓRIOS, CONCERNENTE AO CASAMENTO CIVIL COLETIVO A SER REALIZADO NA PIRÂMIDE DO PARQUE DO POVO – EDIÇÃO 2023. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2023. **VALOR:** R\$ 15.664,50 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2077 | 3390.36 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E MARIA LUCIA MARCELINO DE ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE MAIO DE 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 576/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 7 de junho de 2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital estará disponível através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 25 de maio de 2023.

VITÓRIA EMANUELLY SOUSA CHAGAS
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 504/2023
AVISO DE ADIAMENTO - UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023** tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, fica **ADIADO** para o dia 7 de junho de 2023, às 08:30 horas.

Campina Grande, 25 de maio de 2023.

MAYARA ALÍGIA FERNANDES SILVA
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB